

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - BB GIRO RÁPIDO
Cláusulas Especiais

Contrato Nr. 193.500.324

FINANCIADOR: O Banco do Brasil S.A., CNPJ nr. 00.000.000/6986-87, por sua Agência AGUA CLARA-MS, prefixo 1935-6, neste ato representada por seu administrador abaixo assinado, doravante denominado BANCO.

FINANCIADO: A pessoa jurídica, neste ato representada por seus dirigentes abaixo assinados, a seguir identificada, doravante denominada CLIENTE.

1. Pelo presente Contrato de Adesão, o BANCO abre ao CLIENTE, por sua solicitação, crédito para Capital de Giro ao qual o CLIENTE declara aderir expressamente e estar ciente e de pleno acordo com as Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Rápido, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), e arquivada em cópia microfilmada, sob nr. 823.446, em 23.08.2011 e averbações efetuadas à margem desse registro, e que integram o presente contrato, formando com ele um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cuja cópia o CLIENTE recebe no ato da assinatura deste Instrumento.

Valor da abertura de crédito: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Vencimento: 20/06/2016.

2. O limite de crédito disponibilizado poderá sofrer redução a qualquer tempo, conforme previsto nas Cláusulas Gerais do presente Contrato (Cláusula 1.5), e comunicado ao CLIENTE por meio do extrato da conta corrente ou pelos meios de relacionamentos indicados nas Cláusulas Gerais deste Contrato (Cláusula 1.12). A utilização do crédito, pelo CLIENTE, implica sua ciência e concordância com o valor disponibilizado.

3. Em face do contido no item 1, o valor da abertura de crédito está condicionado, no momento de sua utilização, à existência de margem de crédito a ser aferida pelo BANCO em conformidade com sua política creditícia, conforme Cláusulas Gerais deste Contrato (Cláusula 1.4).

4. O CLIENTE e o FIADOR declaram-se cientes e concordam integralmente com os termos estipulados nas Cláusulas Gerais

- continua na página 2 -

em 31/07/2020 às 16:00.
e o código

e PROTOCOLADORA TJMS 3. Liberado nos autos digitais
digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente p
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://es>
7598341.

Continuação do(a) CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO BB GIRO RAPIDO nr. [REDACTED], firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e [REDACTED] no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 20/06/2016.

e Especiais deste Contrato de Abertura de Crédito ao aderir ao produto citado na Cláusula 1.1 das Cláusulas Especiais, bem como que a utilização do crédito aberto pelo presente Contrato, indica a expressa concordância do CLIENTE e do FIADOR com o valor disponibilizado e suas condições.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O CLIENTE declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

6. CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO -BB GIRO RÁPIDO - CLAUSULAS ESPECIAIS, o BANCO coloca à disposição do CLIENTE os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

- continua na página 3 -

m 31/07/2020 às 16:00.
p código

PROTOCOLADORA TJMS 3. Liberado nos au
ital/pg/abrirConferenciaDocumento do, informe

Este documento é copia do original assinado digitalmer
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://7598341>.

Continuação do(a) CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO BB GIRO RAPIDO nr. 193.500.324, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e [REDACTED] no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 20/06/2016.

7. DECLARAÇÃO ESPECIAL - O(A) FINANCIADO(A) declara, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-SE a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

8. CET - CUSTO EFETIVO TOTAL - O CLIENTE declara-se ciente que o Custo Efetivo Total da operação de crédito contratada na modalidade de BB Giro Rápido será disponibilizado na forma prevista na Cláusula 4 - CET - Custo Efetivo Total contida nas Cláusulas Gerais.

10. Assina(m) também este Contrato, [REDACTED]

[REDACTED]

SAO JUDAS TADEU, AGUA CLARA - MS, na qualidade de fiador(es) e principail(is) pagador(es), solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CLIENTE neste instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula 5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VENCIMENTO das Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Rápido.

Vai este assinado em 2 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

AGUA CLARA-MS, 20 de junho de 2014.

BANCO DO BRASIL S.A.

[REDACTED]

- continua na página 4 -

em 31/07/2020 às 16:00.
o código

COLADORA T.JMS 3. Liberado nos autos
por Conferência Documento do, informe o p

Este documento é cópia do original assinado digitalmente p
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://es>
7598341.

Página: 4

Continuação do(a) CLAUSULAS ESPECIAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO BB GIRO RAPIDO nr. 193.500.324, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e [REDACTED] no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 20/06/2016.

CLIENTE:

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

TESTEMUNHAS

11/07/2020 às 16:00.
digoA T.JMS 3. Liberado nos autos d
nciaDocumento.do, informe o prEste documento é copia do original assinado digitalmente
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://7598341>.

CUSTO EFETIVO TOTAL - (CET)
PLANILHA DE CALCULO - BB GIRO RAPIDO

Proponente:
CNPJ/CPF...:

Nº Proposta: 193.500.801
Nº Operação: 193.500.324
Nº do Cálculo: 0001
Data do Cálculo: 20/06/2014
Valor do Crédito: R\$100.000,00

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
20/06/2014	57,900 % a.a.	

Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	Nº de Parcelas
20/07/2014	20/07/2014	1

Custo Efetivo Total (Mensal): 4,51 %		

Custo Efetivo Total (Anual): 69,72 %		

Descrição	R\$	%
a) valor total devido no ato da contratação	80.752,40	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	80.000,00	99,1(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	752,40	0,9(c/a)
c 1) IOF	98,40	0,1(c 1/a)
c 2) IOF Adicional	304,00	0,4(c 2/a)
c 3) Contratação Operações Ativas	350,00	0,4(c 3/a)

Data de Liberação	Taxa de Juros Efetiva:	
20/06/2014	185,318 % a.a.	

Reposição de Capital:		
Data Primeira Parcela	Data Última Parcela	Nº de Parcelas
20/07/2014	20/07/2014	1

Custo Efetivo Total (Mensal): 9,95 %		

Custo Efetivo Total (Anual): 212,14 %		

Descrição	R\$	%
a) valor total devido no ato da		

- continua na página 2 -

n 31/07/2020 às 16:00.
código

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://7598341>.

Pagina: 2

contratação	20.100,60	-
b) valor total liberado ao cliente ou ao vendedor	20.000,00	99,5(b/a)
c) despesas vinculadas a concessão de crédito	100,60	0,5(c/a)
c 1) IOF	24,60	0,1(c 1/a)
c 2) IOF Adicional	76,00	0,4(c 2/a)

O PROPONENTE declara que, previamente à contratação da operação em referência, tomou conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, bem como de que a taxa percentual ora informada é válida para as condições pactuadas nesta planilha e data, representando os fluxos considerados e os referenciais de remuneração (encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, na forma prevista nas Resoluções nº 3.517, de 06.12.2007 e 4.197, de 15.03.2013.

11/07/2020 às 16:00.
digo